

OF.GAB.SR.TCE nº 1007/2013

Cuiabá, 15 de julho de 2013.

Ref.: Processo nº 17.764-4/2013 – Representação de Natureza Interna – Autos Digitais

Prezado Senhor,

Com base nos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), determino para que tome conhecimento e apresente razões de defesa, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, acerca do Relatório Técnico (anexo) emitido na Representação de Natureza Interna, em autos digitais, proposta pela Secretaria de Controle Externa de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ressalto-lhe ainda que a não manifestação, dentro do prazo ensejará na consequente aplicação de sanções e seus efeitos, nos termos do artigo 289, III, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo
Cons. Relator

Conselheiro Relator TCE/MT

**Ao Excelentíssimo Senhor
Arnaldo Alves de Souza Neto
ex-Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
Av. São Sebastião, nº 3.414, Edifício Bosque das Garças
BAIRRO: SANTA HELENA
CEP:78045-000
CUIABA - MT**